



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jaicós nº 1435, - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 640014-060
Telefone: (86) 3233-3177 - <http://www.defensoria.pi.def.br/>

EDITAL Nº 019/2023

Processo nº 00303.001212/2023-02

EDITAL GDPG Nº 019/2023, de 16 de março de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal, a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública, bem como o princípio da eficiência, da igualdade e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomias funcional e administrativa asseguradas pelo §2º do artigo 134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Artigo 73 da Lei Complementar Nº 220, de 11 de abril de 2017, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO as Resoluções CSDPE nº 022/2011, nº 051/2015, nº 80/2017, nº 125/2019 e nº 127/2019;

CONSIDERANDO o pedido de desistência da Defensora Pública Verônica Acioly de Vasconcelos, da acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.001212/2023-02.

RESOLVE abrir inscrições para Defensores Públicos com interesse na vaga vinculada à Diretoria Cível, para **atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades no Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural**; obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGA:

1.1. Encontra-se disponível aos Defensores Públicos interessados a vaga relacionada no quadro abaixo, **pelo período de 30.03.2023 a 20.05.2023, podendo ser prorrogado por até 03 (três) meses**, de acordo com o interesse público e a necessidade do Órgão de Execução:

DIRETORIA CÍVEL / ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	REGIME
14ª Defensoria Pública de Família da Capital	Acumulação

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral, **do dia 16 de março até as 13h00min do dia 22 de março de 2023**, via email institucional: defensoriapublica@defensoria.pi.def.br.

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados na vaga disponível neste Edital, **exceto** os Defensores Públicos substitutos naturais ou responsáveis diretamente pelo contraditório do respectivo Órgão de Atuação;

2.3. O candidato que se inscrever para mais de uma vaga em editais diversos, terá que apresentar sua preferência por escrito no ato da inscrição, sob pena da escolha ficar a critério da Defensoria Pública Geral, mediante interesse público e necessidade do Órgão de Execução.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de um Defensor Público inscrito, será selecionado aquele que tiver maior tempo de antiguidade na carreira, e, em caso de empate na classificação por antiguidade, resolver-se-á pelos seguintes critérios: maior tempo de serviço na carreira de Defensor Público do Estado e, se necessário, sucessivamente: maior tempo de serviço público no Estado, maior tempo de serviço público em geral e o de maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1. Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no *site* da Defensoria Pública após o encerramento das inscrições, no dia **22 de março de 2023**.

4.2. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do resultado, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A designação extraordinária para a vaga ofertada neste edital não importará nas alterações de substituição natural do órgão de atuação do titular.

5.2. O Defensor Público será designado pela Defensoria Pública Geral e deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item “1.1” deste Edital, exceto em caso de:

5.2.1. Pedido de desistência do Defensor Público designado, dirigido à Defensoria Pública Geral via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo responder pelo ao Órgão de Atuação em que estiver substituindo/acumulando pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos ou a até nova designação para a vaga, a contar do envio do requerimento via SEI para a unidade DPG.

5.2.2. Decisão motivada da Defensoria Pública Geral, inclusive mediante solicitação fundamentada da respectiva Diretoria, quando constatado o não atendimento das atribuições do Órgão de Atuação;

5.2.3. Cessarem os motivos que deram causa à substituição.

5.3. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em exercício do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR - Matr.0208506-2, Defensora Pública**, em 16/03/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6948043** e o código CRC **FF76517D**.